



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 476

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 476

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.

*(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento) aplicada ao salário dos servidores públicos da Câmara Municipal, ativos, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, a título de reposição da inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2.021, utilizado o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 15 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.

*(Concede revisão geral anual aos agentes políticos do Município e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 02/2.022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e ele sanciona e

promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento) aplicada no subsídio dos agentes políticos do Legislativo, Executivo e Secretários Municipais a título de reposição inflacionária acumulada de janeiro a dezembro de 2.021, utilizado o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 15 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 476

Página 3 de 6



**Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **LEI Nº 1.254, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01-01 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 – Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceirização

Valor R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

Funcional: 27.813.0014.2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços Públicos

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

**Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 476

Página 4 de 6



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



Funcional: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte: 01 – Tesouro  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21 de setembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21 de setembro de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 15 de fevereiro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 476

Página 5 de 6

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº 1.863, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 1.254, de 15 de fevereiro de 2.022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01-01 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 – Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceirização

Valor R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

Funcional: 27.813.0014.2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços Públicos

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 476

Página 6 de 6



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)



Funcional: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 15 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114**

**Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000**

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)